

PROCON MARACANAÚ
Rua 4, Nº 370 - Jereissati I,
Maracanaú /CE

Fortaleza, 11/06/2025

Referência: PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N. ° 25.05.0564.001.00043-3

Assunto: Defesa Escrita

Senhor (a) Conciliador (a),

A Enel Distribuição Ceará, distribuidora de energia elétrica, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, Centro, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.047.251/0001-70, vem respeitosamente apresentar abaixo os esclarecimentos sobre a reclamação da Sra. ROSE MERELYN VALDIVIESO LEON, responsável pela unidade consumidora de N. ° 63244189.

Consumidora procurou este órgão para questionar o faturamento da unidade consumidora e solicita análise de consumo.

Informamos que analisando o cadastro da unidade consumidora, constatamos que todos os faturamentos foram baseados nas leituras coletadas no dispositivo de medição e, não identificamos inconsistência nos faturamentos, ou seja, as leituras foram lidas e faturadas normalmente. Portanto, as cobranças foram mantidas.

O medidor foi aferido em laboratório. O laudo técnico do aparelho de medição foi executado e foi comprovado que o equipamento estava funcionando dentro dos padrões de normalidade, ou seja, não havia problema que prejudicasse o registro do consumo de energia elétrica da Unidade Consumidora. Ver laudo abaixo:

Relatório de Avaliação Técnica de Medidor				DATA DE EXECUÇÃO 15/05/2025	
				RATM N°. 1.335.572	
TOI Nº 1760909	Data TOI 22/04/25	Tipo Cliente GRUPO B	Nº Cliente 63.244.189	Órgão TOI MARACANAU	
Cliente ROSE MERELYN VALDIVIESO LEON				Classe RES-1	
Endereço RU FRANCISCO PEREIRA LOPES 01017 - MARACANAU					
DADOS DO MEDIDOR					
Fabricante COMPLANT	Modelo MEP01-CE2	Letura(s) 0 26646 0 0	Varia Kwh Kwh Kwh	Nº Fabricante 25002366	Nº Códice 4284557
Tipo ELETRONICO	Nº de Fase MONOFASICO	Classe Exatidão(%) 1,00	Re - Registro Wh/1 pulso 1.25		
U - Tensão Elétrica (VOLT) 240 VOLTS	Corrente Nominal - MAX (Ampere) 15 - 100	Fum 1	Nº do Lacre da Sacola 1.139.584		
MEDIDOR PADRÃO DE SERVIÇO Medidor padrão de energia elétrica - ESTATICO Eletronico - ELETRONICO Fabricante - NANSEN Mod. - PRECISION Classe de exatidão - 0,04			MEDIDOR PADRÃO DE REFERÊNCIA Medidor padrão de energia elétrica - ROTATIVO Fabricante - RADIAN Mod. - RD-31 Classe Exatidão - 0,02 Nº Série - 3719947		
Condições ambientais: Temperatura - 24.00 C°			Umidade Relativa - 44 %		
Referencia Documental: Portaria Inmetro N°. 285/2008 e Portaria Inmetro 587/2012					
ENSAIO DE EXATIDÃO			ERRO MEDIO PONDERADO		MARCA EM VAZIO
CN - 0,26 (%)	CI - 0,36 (%)	CP - 0,25 (%)	0,26 (%)		NORMAL
CN - Carga Nominal CI - Carga Indutiva CP - Carga Pequena			FORMULA ER = (3CN + 6CP + CI)/10		
ESTADO DO(S) SELO(S) NORMAL			ENSAIO DO REGISTRADOR Aprovado		
INSPEÇÃO GERAL Anomalias(s) Encontradas(s) - Descrição: SELAGEM - NORMAL					
Observações: - SELO(S) DA TAMPA NORMAL(A/S) - MEDIDOR NORMAL NOS ENSAIOS DE CARGAS NOMINAL, INDUTIVA E P EQUENA. - TAMPA DO BLOCO DE TERMINAIS FALTANDO.					
RESULTADO FINAL NORMAL					
ORÇAMENTO		MÃO DE OBRA (R\$)	MATERIAL (R\$)	VALOR A PAGAR (R\$)	
AFERIÇÃO (R\$)		0,00	0,00	0,00	0,00
R\$ 0,00		Data da Emissão			

Acrescentamos que, os clientes beneficiados com a tarifa social baixa renda ao apresentarem um faturamento que ultrapasse o consumo de 140kWh no mês, é cobrado o imposto sob circulação de mercadoria e serviços (ICMS), aumentando assim o valor da fatura. As cobranças de impostos são definidas por leis Federais e Estaduais, no caso do ICMS que é um tributo estadual, está previsto na Lei n. ° 12670/1996.

Cliente apresenta dívida total de R\$ 794,12, referente as cotas do parcelamento vigente. Ver imagem com demonstrativo abaixo:

ROSE MERELYN VALDIVIESO LEON
Avenida PDE JOSE HOLANDA DO VALE 152
MARACANAU - CE

Navegação

A receber	Adiantamentos	Totais	Lista pgts.	Cronolog
Stat	Ref Fatura	Venc/Difer	Valor Total	Ainda Aberto
○▲○		19.12.2025	113,42	113,42
○▲○		19.11.2025	113,45	113,45
○▲○		19.10.2025	113,45	113,45
○▲○		19.09.2025	113,45	113,45
○▲○		19.08.2025	113,45	113,45
○▲○		19.07.2025	113,45	113,45
○▲○		19.06.2025	113,45	113,45
BRL			794,12	794,12

Diante do exposto acima, entendemos como esclarecido o processo em pauta, ao tempo que requeremos a extinção da presente reclamação e seu consequente arquivamento junto a esse Órgão.

Atenciosamente,



Ouvidoria da Enel Distribuição Ceará.